



Centro de formação de Associação de Escolas Coimbra Interior

Entidade formadora: CCPFC/ENT-AE-1326/17

REGULAMENTO

PRÉMIO JORGE PAIVA - ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL

CAPÍTULO 1

Disposições gerais

Artigo 1.º

1. O Centro de Formação de Associação de Escolas Coimbra Interior e a Fundação Memória da Beira Serra – A Comarca de Arganil celebraram um Protocolo com vista à instituição do PRÉMIO JORGE PAIVA - ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL 2020.
2. Este prémio pretende motivar os alunos da educação pré-escolar, do 1.º, 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário das diferentes vias de educação e formação pertencentes aos agrupamentos de escolas da região centro, para a aprendizagem de conhecimentos e atuações que visem a responsabilidade ambiental.
3. Pretende-se estimular o interesse dos alunos por conhecimentos e atuações ambientais responsáveis, mediante a concretização de trabalhos e/ou atividades inovadoras que evidenciem a imprescindibilidade da simbiose Homem-Natureza-Ciência, com vista à conservação das espécies e do planeta Terra.
4. Tais trabalhos e/ou atividades deverão ser suscetíveis de uma implicação prática, com base na multidisciplinaridade, mobilizando várias áreas curriculares para o seu desenvolvimento, e envolver os alunos em atividades de sensibilização e preservação da Natureza, através da reflexão crítica, experiências e trabalhos de grupo, permitindo-lhes avaliar a importância do conhecimento na alteração de comportamentos, atitudes e valores de preservação da Natureza no presente, que já é futuro.
5. Com vista à atribuição das gratificações inerentes ao PRÉMIO JORGE PAIVA - ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL será aberto um concurso, devidamente publicitado na página eletrónica do CFAE Coimbra Interior.



Centro de formação de Associação de Escolas Coimbra Interior

Entidade formadora: CCPFC/ENT-AE-1326/17

Artigo 2.º

1. A atribuição de gratificações inerentes ao PRÉMIO JORGE PAIVA - ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL reger-se-á pelo presente Regulamento.

CAPÍTULO 2 Do Concurso

Artigo 3.º

1. Projeto

1.1. Os trabalhos e/ou atividades a concurso, subordinados ao tema ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL, como resposta aos grandes reptos de salvaguarda da Natureza, devem demonstrar, face aos avanços científicos e tecnológicos, uma oportunidade de resposta aos desafios da globalização na era atual.

1.2. Estes devem apresentar uma visão multidisciplinar, envolvendo áreas curriculares diferenciadas através da integração dos diferentes saberes. Serão também valorizados os níveis de reflexão, criatividade e inovação que apresentem, bem como o seu impacto social. O potencial de execução/valor da ideia e a sua suscetibilidade de impacto ou concretização serão também fatores de importância seletiva.

2. Candidaturas

2.1. A apresentação das propostas de trabalhos e/ou atividades deverá ser efetuada pelas escolas/ agrupamentos de escolas através do preenchimento completo do formulário de candidatura disponível em plataforma específica, a partir da página eletrónica do CFAE Coimbra Interior (<http://cfaecoimbrinterior.esarganil.pt/>).

2.2. O período para apresentação dos trabalhos e/ou atividades decorrerá de 9 de dezembro de 2019 a 20 de novembro de 2020 e só serão consideradas as propostas submetidas na plataforma.



Centro de formação de Associação de Escolas Coimbra Interior

Entidade formadora: CCPFC/ENT-AE-1326/17

2.3. O PRÉMIO JORGE PAIVA - ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL tem três escalões a concurso:

- 1.º Escalão – constituído por trabalhos e/ou atividades que envolvam crianças da educação pré-escolar e alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- 2.º Escalão – constituído por trabalhos e/ou atividades que envolvam alunos do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico;
- 3.º Escalão – constituído por trabalhos e/ou atividades que envolvam alunos do ensino secundário.

2.4. O número de trabalhos e/ou atividades apresentados por cada agrupamento de escolas não pode exceder dois por escalão.

2.5. Cada proposta terá como responsável um único coordenador que deverá ser professor do respetivo agrupamento de escolas.

3. Júri

3.1. Os trabalhos e/ou atividades a concurso terão que obedecer, obrigatoriamente, ao tema “ESCOLA E RESPONSABILIDADE AMBIENTAL”.

3.2. O júri do concurso será constituído por três elementos, um convidado pelo mecenato, o Prof. Doutor Jorge Paiva e um especialista por si indicado.

3.3. O júri reunirá para avaliar e selecionar os trabalhos e/ou atividades apresentadas.

3.4. O presidente do júri será eleito, pelos seus pares, no ato da reunião.

3.5. O presidente terá voto de qualidade.

3.6. Na avaliação dos trabalhos e/ou atividades, o júri, terá como referência os seguintes critérios:

- Teor reflexivo e/ou inovação e/ou criatividade;
- Planeamento e organização (processos/procedimentos e produções);
- Relevância pedagógica (oportunidade de aprendizagem e visão multidisciplinar, envolvendo áreas curriculares diferenciadas);
- Potencial do impacto sociocultural e parcerias institucionais (previsão das consequências decorrentes da implementação dos trabalhos e/ou atividades; efeitos esperados face ao público-alvo);
- Viabilidade (potencial de execução/valor da ideia)

CAPÍTULO 3

4. Prémios

4.1. Aos trabalhos e/ou atividades selecionados pelo júri serão atribuídos os seguintes prémios:

	1.º Escalão	2.º Escalão	3.º Escalão
	Pré-Escolar e 1.º Ciclo	2.º e 3.º Ciclos	Ensino Secundário
Prémio	250€	350€	500€

4.2. Os valores pecuniários a atribuir dependerão da contribuição do(s) mecenas.

4.3. Este prémio, em cada um dos escalões, será atribuído diretamente ao agrupamento de escolas, que decidirá pelo modo da sua entrega aos alunos.

4.4. A consagração dos prémios será realizada em cerimónia pública no dia 4 de dezembro de 2020.

4.5. O júri, na reunião de avaliação final dos trabalhos e/ou atividades, para além destes prémios, atribui uma menção honrosa, a um projeto de qualidade não premiado.

CAPÍTULO 4

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 4.º

1. Das decisões do júri não há recurso;
2. O presente regulamento pode ser alterado a todo o tempo, sendo as modificações introduzidas de execução imediata;
3. As dúvidas e casos omissos do regulamento serão resolvidos por decisão conjunta da Comissão Pedagógica do CFAE Coimbra Interior;
4. O calendário da presente edição do prémio consta do Anexo I ao presente regulamento.

ANEXO 1

CALENDARIZAÇÃO
9 DE DEZEMBRO DE 2019 A 20 DE NOVEMBRO DE 2020
[FASE 1] LANÇAMENTO [FASE 2] SUBMISSÃO NA PLATAFORMA E ENVIO DE TRABALHOS/ATIVIDADES [FASE 3] AVALIAÇÃO [FASE 4] DIVULGAÇÃO [FASE 5] ENTREGA DE PRÉMIOS

Lançamento	A partir de 9 de dezembro de 2019
Submissão na plataforma da proposta e envio dos trabalhos e/ou atividades por parte dos Agrupamentos de Escolas Associados	Até 20 de novembro de 2020
Avaliação dos trabalhos e/ou atividades	De 23 a 26 de novembro 2020
Divulgação dos trabalhos e/ou atividades distinguidos. Mostra de projetos/trabalhos realizados.	27 de novembro 2020
Entrega de prémios	4 de dezembro 2020